



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.694

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3342, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

Dourados, 08 de janeiro de 2010.

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal.”

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

Art. 1º. -Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro social e Educacional Beneficente “O Bom Samaritano”, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.723/0001-10, estabelecida nesta cidade, a rua Waldomiro do Amaral 400, vila Industrial.

Alziro Arnal Moreno
Secretário Municipal de Governo

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de janeiro de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

Alziro Arnal Moreno
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.338, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre requisitos para a concessão de autorização de funcionamento das empresas de segurança privada no Município de Dourados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Para a concessão de autorização de funcionamento das empresas de segurança privada no Município de Dourados é obrigatória a apresentação de Alvará de Autorização de funcionamento, expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente, nos termos da Portaria nº 387/2006, republicada em 25 de junho de 2009, do MJ/DPF.

Art. 2º -As empresas que atualmente possuem autorização de funcionamento da Prefeitura Municipal terão o prazo de 60 dias, contados da publicação da presente Lei, para apresentar seus respectivos alvarás de autorização de funcionamento expedidos pelo Departamento de Polícia Federal, sob pena de revogação da autorização municipal de funcionamento.

Art. 3º -Os contratantes de empresas de segurança privada são obrigados a exigir das contratadas, a apresentação do Alvará de Autorização de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal, bem como a autorização de funcionamento Municipal, sob pena de responsabilidade solidária em todos os atos decorrentes da prestação de serviços clandestinos.

Art. 4º -Fica estabelecido o pagamento da multa pela contratada e pela contratante no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais) quando notificado e em caso de reincidência o valor será cobrado em dobro.

LEI Nº 3341, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. -Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Jardim do Bosque - (AMO JABC), com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município	Fernando José Baraúna Recalde	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cláudio Marcelo Machado Hall	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Alziro Arnal Moreno	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras	Dilson Cândido de Sá	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde	Mário Eduardo Rocha Silva	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento	Dirson Missio	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Eleandro Passaia	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Maria Aparecida de Oliveira Miguel	3411-7792
Chefe de Gabinete	Edmilson Dias de Moraes	3411-7665
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Leandro Carlos Francisco	3411-7701

LEIS

Art. 5ª Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, 08 de janeiro de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador-Geral do Município

Alziro Arnal Moreno
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.336, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

“Tomba para o patrimônio histórico do Município de Dourados, a SERINGUEIRA da Rua dos Missionários”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Fica tombado para o patrimônio histórico do Município de Dourados, a Seringueira da Rua dos Missionários, no quadrilátero das ruas João Vicente Ferreira, Ciro Melo e Edberto Celestino de Oliveira, no Jardim Caramuru, área central do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DECRETOS**Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 664 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de Maria Terezinha da S. Souza”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de Maria Terezinha da S. Souza, objeto da Matrícula: 68.661, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por parte da Chácara São Francisco “B” – área desmembrada, (Matrícula: 68.661), nesta cidade de formato irregular, com área de: 1,4113 ha com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 01, confrontando com Corredor Público com diversos rumos e distâncias: 88°42’16” NE e 254,245 m até o vértice M 02, 39°18’52” SE e 225,142 m até o vértice M 03, deste, segue confrontando com terras da Chác. S. Francisco “A”, com o rumo: 51°12’24” SW e 30,790 m até o vértice M 04, deste, segue confrontado com terras da área remanescente Chácara São Francisco “B”, com os seguintes rumos e distâncias: 38°54’41” NW e 37,480 m até o vértice M 05, 39°37’23” NW e 38,920 m até o vértice M 06, 42°19’53” NW e 18,950 m até o vértice M 07, 47°12’29” NW e 40,860 m até o vértice M 08, 54°28’09” NW e 42,060 m até o vértice M 09, 61°40’16” NW e 41,020 m até o vértice M 10, 68°25’35” NW e 37,070 m até o vértice M 11, 75°27’32” NW e 43,360 m até o vértice M 12, 83°03’03” NW e 43,630 m até o vértice M 13, 87°36’43” NW e 11,190 m até o vértice M 14, 89°40’40” NW e 20,860 m até o vértice M 15, 88°36’41” SW e 48,780 m até o vértice M 16, deste, segue confrontando com terras do Quinhão 1, Parte do Lote 7 - Q. 06, com o rumo: 38°17’45” NW e 17,47 m até o vértice M 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Dourados, 04 de janeiro de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador-Geral do Município

Alziro Arnal Moreno
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.322, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de dezembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

Alziro Arnal Moreno
Secretário Municipal de Governo

Confrontações:

Norte: corredor público

Sul: área remanescente Chácara São Francisco “B”

Leste: Chác. S. Francisco “A”

Oeste: Quinhão 1, Parte do Lote 7- Q. 06

Art. 2º -A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º -No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 03 de dezembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

William Geraldo Maksoud Bussuan
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 679 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de MARYTAKAHARA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de MARY TAKAHARA, objeto da Matrícula: 64.122, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por Parte do LOTE 04 QUADRA 07 N.C.D. – área desmembrada, (Matrícula: 64.122), nesta cidade de formato irregular, com área de 0,192507 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 01, deste, segue confrontando com terras da área remanescente de Parte do LOTE 04 QUADRA 07 N.C.D, com o rumo: 88°27'11" NE e 136,30 m até o vértice M 02, deste, segue confrontando com terras do Lote 05 QUADRA 07 N.C.D, com o rumo: 01°08'20" SW e 14,015 m até o vértice M 03, deste, segue pela margem de um corredor público com o rumo: 88°27'11" SW e 136,30 m até o vértice M 04, deste, segue confrontando com terras de Parte do LOTE 04 QUADRA 07 N.C.D, com o rumo: 01°00'46" NE e 14,014 m até o vértice M 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Norte: área remanescente de Parte do LOTE 04 QUADRA 07 N.C.D

Sul: Travessão do Castelo

Leste: Lote 05 QUADRA 07 N.C.D

Oeste: Parte do LOTE 04 QUADRA 07 N.C.D

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 03 de dezembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

William Geraldo Maksoud Bussuan
Secretário Municipal de Obras Públicas

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0800 DE 28 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0302 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

302.14.422.1082.113-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0302 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

302.14.422.1082.113-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

302.14.422.1082.113-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00

302.14.422.1082.113-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

302.14.422.1082.113-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0801 DE 29 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 302.020,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.020,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

801.26.782.1131.054-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.020,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

1301.12.361.1041.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

1301.12.361.1041.026-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0799 DE 28 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 7.004.902,73, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

1302.12.361.1042.074-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 15.000,00

DECRETOS

1302.12.361.1042.074-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
 1302.12.361.1042.074-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.436.776,54
 1302.12.361.1042.074-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 212.585,00
 1302.12.361.1042.074-319096-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 1.000,00
 1302.12.361.1042.074-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 527.041,19
 1302.12.361.1042.123-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 1.000,00
 1302.12.361.1042.123-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
 1302.12.361.1042.123-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00
 1302.12.361.1042.123-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
 1302.12.361.1042.123-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 270.000,00
 1302.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
 1302.12.365.1042.123-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 15.000,00
 1302.12.365.1042.073-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
 1302.12.365.1042.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.436.776,54
 1302.12.365.1042.073-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 212.585,00
 1302.12.365.1042.073-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 527.041,19
 1302.12.365.1042.124-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 1.000,00
 1302.12.365.1042.124-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
 1302.12.365.1042.124-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00
 1302.12.365.1042.124-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
 1302.12.365.1042.124-319096-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 1.000,00
 1302.12.365.1042.124-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
 1302.12.365.1042.127-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2010

Ari Valdecir Artuzi
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0796 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 180.380,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 180.380,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 180.380,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2010

Ari Valdecir Artuzi
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0795 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 59.550,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 59.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 59.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2010

Ari Valdecir Artuzi
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0794 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 343.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.20.605.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.122-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 83.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.20.605.1152.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DECRETOS

JURÍDICA 10.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.065-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00
 1301.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2010

Ari Valdecir Artuzi
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0793 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 853.317,33, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 0201 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 201.04.131.1232.009-339014-DIÁRIAS - CIVIL 500,00
 201.04.131.1232.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 210.917,33
 0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 301.02.062.1062.011-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120.000,00
 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 601.04.123.1082.018-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 78.400,00
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.004-319096-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 20.000,00
 701.04.122.1082.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 901.20.605.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 151.000,00
 1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 0201 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 201.04.131.1022.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.917,33
 201.04.131.1232.009-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
 0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 301.02.062.1061.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
 301.02.062.1061.005-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
 301.02.062.1062.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA 30.000,00
 301.02.062.1062.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 601.04.123.1082.018-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 78.400,00
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.004-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 70.000,00
 701.04.122.1082.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 901.20.605.1152.002-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 195.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 51.000,00
 1301.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00
 1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 7.500,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 1602.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2010

Ari Valdecir Artuzi
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0792 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 699.562,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 172.800,00
 1302.12.365.1042.127-339030-MATERIAL DE CONSUMO 526.762,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 172.800,00
 1302.12.361.1042.129-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300.000,00
 1302.12.365.1042.127-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
 1302.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 176.762,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2010

Ari Valdecir Artuzi
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0790 DE 21 DE JANEIRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 37.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0903 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
903.18.122.1082.128-319005 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 1.000,00
903.18.122.1082.128-319009 - SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
903.18.122.1082.128-339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0903 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
903.18.122.1082.128-339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00
903.18.122.1082.128-449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0789 DE 21 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 91.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 38.000,00
1105.08.244.5002.059-449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 38.000,00
1105.08.244.5002.059-449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 53.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0783 DE 19 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 882.613,13, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7012.007-339030 - MATERIAL DE CONSUMO 194.232,16
401.06.181.7012.007-339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 59.985,00
401.06.181.7012.007-339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 628.395,97

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7011.030-449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 882.613,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0782 DE 19 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 539.374,75, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7012.007-449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 539.374,75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7011.030-449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 539.374,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0778 DE 19 DE JANEIRO DE 2.010**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

19 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na

Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 580.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
901.20.122.1152.001-339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
120.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1401.15.452.2002.027-449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00

1401.25.752.2002.100-449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

901.20.605.1152.002-449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

901.20.605.1152.002-449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1401.15.452.2002.025-339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 260.000,00

1401.25.752.2002.100-339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0777 DE 19 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0504 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

504.06.182.1082.106-339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0504 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

504.06.182.1082.106-339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0775 DE 18 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 44.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1504 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

1504.18.542.1262.094-339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.200,00

1504.18.542.1262.094-449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1504 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

1504.18.542.1262.091-449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

1504.18.542.1262.092-339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

18 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0773 DE 14 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 524.226,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1302 - FUNDO MANUTENÇÃO E DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROF. EDUCAÇÃO FUNDEB

1302.12.361.1042.126-449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 370.000,00

1302.12.361.1042.126-449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.620,00

1302.12.365.1042.127-339030 - MATERIAL DE CONSUMO 104.606,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1302 - FUNDO MANUTENÇÃO E DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROF. EDUCAÇÃO FUNDEB

1302.12.361.1042.129-339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 104.606,00

1302.12.365.1042.127-449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 419.620,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0767 DE 5 DE JANEIRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 1.329.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 0201 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 201.04.131.1232.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.300,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 901.20.573.1152.110-335041-CONTRIBUIÇÕES 60.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.070.000,00
 1301.12.361.1041.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 20.800,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 1602.04.122.1082.080-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 145.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 0201 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 201.04.131.1022.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.300,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 901.20.605.1152.002-335041-CONTRIBUIÇÕES 60.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 200.000,00
 1301.12.361.1041.026-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 73.000,00
 1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 397.970,00
 1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 140.030,00
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
 1301.12.365.1041.025-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.800,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 1602.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 145.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0766 DE 5 DE JANEIRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

de R\$ 354.135,20, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 244.002,56
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 901.20.122.1152.001-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 40.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.132,64
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 54.000,00
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.122.1082.029-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 801.15.451.1132.021-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 244.002,56
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 901.20.605.1152.002-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 40.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.132,64
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 54.000,00
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.122.1082.029-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0765 DE 5 DE JANEIRO DE 2.010**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

de R\$ 19.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0903 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
 903.18.122.1082.128-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS

0903 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
903.18.122.1082.128-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 774 DE 14 DE JANEIRO DE 2.010

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2010, conforme especificado no artigo 14, da Lei n.º 3287 de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.03 - INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.03.18.122.108.2128 - 31.91.13.00 - FONTE 00
09.00 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01.20.122.115.2001 - 33.90.35.00 - FONTE 00
09.01.20.605.115.2002 - 44.90.52.00 - FONTE 18

04.00 - GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS
04.01 - GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS
04.01.06.181.701.2007 - 33.90.30.00 - FONTE 12
04.01.06.181.701.2007 - 33.90.31.00 - FONTE 12
04.01.06.181.701.2007 - 44.90.52.00 - FONTE 18
04.01.06.181.701.2007 - 33.90.39.00 - FONTE 12
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO DE MANUT. E DESP. EDU. BAS. E VAL. PROF. EDU
1302.12.361.104.2074 - 31.90.04.00 - FONTE 04
1302.12.365.104.2124 - 31.90.04.00 - FONTE 04
02.00 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
02.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
02.01.04.131.123.2009 - 33.90.14.00 - FONTE 00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.200.2027 - 44.90.51.00 - FONTE 00
14.01.15.452.200.2027 - 44.90.61.00 - FONTE 00
14.01.25.752.200.2100 - 44.90.52.00 - FONTE 06
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01.26.782.113.1054 - 44.90.51.00 - FONTE 10
08.01.15.451.113.2023 - 44.90.52.00 - FONTE 00
08.01.15.451.113.2023 - 44.90.52.00 - FONTE 18

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JANEIRO DE 2.010

Ari V. Artuzi
Prefeito Municipal

EDITAIS

CHURRASCARIA E RESTAURANTE GUAPORÉ LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Churrascaria e Restaurante, preparo e venda de alimentos e bebidas, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker, 2410 - centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

CHURRASCARIA E RESTAURANTE GUAPORÉ LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de churrascaria e restaurante, preparo e venda de alimentos e bebidas, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker, 2410 - centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

CHURRASCARIA E RESTAURANTE GUAPORÉ LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de churrascaria e restaurante, preparo e venda de alimentos e bebidas, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker, 2410 - centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

PEDRO VARGAS POSTAUE, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS para atividade de Condomínio residencial, localizada na Rua Iguassú lote 19, quadra 02 - Vila São José, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

RADIOFACE CENTRO DE RADIOLAGIA ODONTOLÓGICA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS para atividade de Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizada na Rua Firminio Vieira de Matos, 1169 - Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

VBC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.982.678/0001-80, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, no 080/2009, autorizando a Implantação de Conjunto Residencial composto de 15 blocos de 04 pavimentos, totalizando 240 unidades habitacionais de padrão popular denominado Residencial Eucalipto, localizado no prolongamento da Av. Marcelino Pires - Área 3-B, parte do lote Juazeiro, em Dourados (MS).

LICITAÇÕES**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 757, de 30 de dezembro de 2009, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado da primeira fase do certame licitatório, relativo ao Processo nº 548/2009/DCL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de revitalização trecho da Rua Toshinobu Katayama - canteiro central: quadra 01 e 03 - passeio público: quadra 01, 02 e 03 - no Município de Dourados-MS. (2ª etapa). LICITANTES HABILITADAS: GRECO GRUPO EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES LTDA., AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e MULTISERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. Desta forma, fica estabelecido, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório, que a sessão para abertura do Envelope nº 02 "Proposta" ocorrerá às 08h (oito horas) do dia 26/02/2010 (vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação do Município de Dourados, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Dourados (MS), 04 de fevereiro de 2010.

SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 408/2009, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao Processo nº 536/2009/DCL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, conforme Contrato de Repasse nº 250.159-80/MCIDADES/CAIXA. EMPRESA VENCEDORA: QUETAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-ME.

Dourados (MS), 18 de dezembro de 2009.

SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 408/2009, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao Processo nº 337/2009/DCL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação de prédio público para adequação de Centro de Educação Infantil Municipal-CEIM - local: Jardim Água Boa/Município de Dourados-MS. A Comissão Permanente de Licitação por sua unanimidade declara que a citada licitação restou DESERTA.

Dourados (MS), 14 de dezembro de 2009.

SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010, que objetiva a contratação de estabelecimento de saúde para execução de serviços de saúde auditiva de média complexidade, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2010.

Mario Eduardo Rocha Silva
Secretário Municipal de Saúde do Município de Dourados

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
308/2009**

CONTRATADA:

Papelaria Douralivro Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 089/2009

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de Programa Orçamentário e respectiva Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte:

16.00 – Encargos Gerais do Município

16.02 – Encargos Gerais da Supervisão da SEMAD

04.122.108.2.080 – Programa Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 047/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, com início em 10 de janeiro de 2010 e previsão de vencimento em 08 de julho de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO PMD Nº 144/2009**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 144/2009, ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS - ACED.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do convênio nº 144/2009, para 28 de fevereiro de 2010.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
188/2009/DCL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 011, de 25 de janeiro de 2010.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Dourados, com fundamento no Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com os seguintes membros: Amilton Salina, Eva Sales da Costa Ribeiro e Luciana Moisés de Oliveira.

Art. 2º - À Comissão serão delegados todos os poderes e atribuições regulamentadas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - A Comissão será presidida por AMILTON SALINA, a partir de 16 de janeiro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 010, de 25 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear CREGINALDO ARCANGELO LEITE, a partir de 04 de janeiro de 2010, para o cargo de Assessor Parlamentar II (Sp2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 009, de 25 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06

PORTARIAS

de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear MARLETE TEIXEIRA, a partir de 04 de janeiro de 2010, para o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar (Sp1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Sidlei Alves da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 008, de 21 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Reclassificar JORGE LUIZ BATISTA LEITE, a partir de 01 de janeiro de 2010, para o cargo de Assessor Parlamentar V (SP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 007, de 21 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Reclassificar SIREUNISE CAMARGO DORTA, a partir de 01 de janeiro de 2010, para o cargo de Assessor Parlamentar II (SP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 006, de 21 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar ALCIRENE SOUZA BARTOLA DE MATTOS, em 31 de dezembro de 2009, do cargo de Assessor Parlamentar VI (SP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 005, de 21 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar ROGÉLIO FERNANDES, em 31 de dezembro de 2009, do cargo de Assessor Parlamentar VI (SP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 004, de 20 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear FERNANDO LUCIO BARBOSA, a partir de 04 de janeiro de 2010, no cargo de Assessor Parlamentar V (SP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 003, de 20 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar MARCOS FALCO DE LIMA, em 31 de dezembro de 2009, do cargo de Assessor Parlamentar II (SP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 002, de 20 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar IARA APARECIDA CASTILHO CABREIRA, em 31 de dezembro de 2009, do cargo de Assessor Parlamentar II (SP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 001, de 20 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar REGIVALDO LIMA DA SILVA, em 31 de dezembro de 2009, do cargo de Assessor Parlamentar IV (SP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDLEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE